



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## ATO TRT CGP N.º 138, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 13262.00.73.2017.5.13.0000,

### RESOLVE

**ALTERAR**, *ad referendum* do egrégio Tribunal Pleno, o ATO TRT GP N.º 305/2017, de 30 de agosto de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor **JOSÉ HAROLDO ALVES DA SILVA**, para excluir de seu fundamento legal a parcela VPNI decorrente da incorporação de 5/5 (cinco quintos) da função comissionada de Executante de Mandados e Notificações – FC-02 (arts. 62 e 62-A da Lei n.º 8.112/90, este último artigo introduzido pela MP n.º 2.225-45/2001, art. 3º da Lei n.º 8.911/94 e art. 5º da Lei n.º 9.624/98), com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e e DOU.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente